

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 20.59.56
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO E B E C ASEBE
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.104-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250314221245883670094
CNPJ DO PAGADOR: 16.840.506/0001-49
VALOR: R\$2.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 14/03/2025 - 19:18:10

=====

PAGO PARA: Fernanda Vidal Socie
CNPJ: 35.225.886/0001-56
CHAVE PIX: 35225886000156
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000046356410
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 14/03/2025 - 19:18:13

=====

DOCUMENTO: 031403
AUTENTICACAO SISBB: 4.79C.B1E.446.4B2.06D

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 628				
Data e Hora da Emissão		14/03/2025 10:28:38		Competência		14/3/2025		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
								GSH3DOF20	
								CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF		35.225.886/0001-56		Inscrição Municipal		72108112		Município	
								CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100							
Complemento		SALA 502 ANDA		Telefone		3313-1708		e-mail	
								legalizacao@nscontabels.com.br	
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM							
CNPJ/CPF		16.840.506/0001-49		Inscrição Municipal		47499001		Município	
								CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA RISO DO PRADO, 200 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-410							
Complemento				Telefone		(31)2557-0942		e-mail	
								ranlerecontabilidade@yahoo.com.br	
Discriminação do Serviço									
Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração nº 012/2025 no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.									
DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NO PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA O SERVIÇO. <i>Helen Viana</i> MG-10.043.366 NOME LEGÍVEL IDENTIDADE <i>NE. dos. Esp. CARDI</i> MG-300.228 NOME LEGÍVEL IDENTIDADE									
Código do Serviço / Atividade									
17.14 / 691170101 - serviços advocatícios									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra						Código ART			
Tributos Federais									
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		2.500,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		2.500,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		2.500,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,76	
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		2.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00	
				2-Não					
Avisos									
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SERVIÇOS JURÍDICOS

Termo de colaboração: 012/2025

Referência: 01/02/2025 a 28/02/2025

C.E.I. DISNEYLÂNDIA

Diretoria de Convênios, contratos e parcerias.

A Assessoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes aos contratos de parceria firmados entre o ente público e a Organização da Sociedade Civil.

Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito Jurídico que foram realizadas na vigência do contrato acima discriminada, entre o contratante e a contratada.

Dentre as atividades e diversas consultas realizadas de forma presencial, sendo 03 vezes por semana) e/ou por telefone, nesse período destacamos: orientação quanto a execução dos recursos previsto na Planilha Físico Financeira do Plano de Trabalho e orientação acerca da realização da prestação de contas.

No período que trata este relatório de atividade foi prestada orientação quanto ao início da nova parceria celebrada com o Município de Contagem. Emitimos opiniões acerca da execução da parceria em conformidade com às legislações pertinentes e com o Plano de Trabalho pactuado.

Foi realizada análise dos contratos celebrados com prestadores de serviço, bem como foi realizado acompanhamento da contratação dos profissionais.

Por fim, foi realizado assessoramento preventivo, de forma a eliminar riscos, buscando a mitigação de problemas, eficiência na execução, segurança jurídica, em estrito cumprimento ao objeto da parceria.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA ALVES LOPES VIDAL
Data: 14/03/2025 11:06:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contagem, 14 de março de 2025

FERNANDA VIDAL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/MG nº 175.089

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE
DE CONTAGEM E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM** o doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua Riso do Prado, nº 200, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-410, inscrito no CNPJ/MF nº 16.840.506/0001-49, infra-assinado por seu representante legal **Alexandre Castilho Ferreira**, portador da carteira de identidade MG-1188259, inscrito no CPF sob o nº 059.037.726-41, residente e domiciliado em Contagem/MG e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-210, infra-assinado por sua representante legal **Fernanda Alves Lopes Vidal**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela **CONTRATADA** obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da **CONTRATANTE** no âmbito do **Termo de Colaboração nº 012/2025**.

Paragrafo Primeiro: Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

up.

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com





juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vez por semana entre 13hs às 15hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **RS 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 24 meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 05 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

up.

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

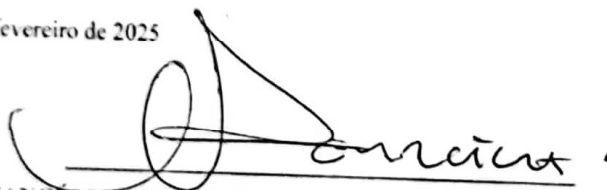
CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

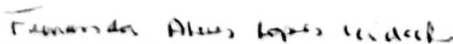
CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 01 de fevereiro de 2025



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM
Alexandre Castilho Ferreira



FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Fernanda Alves Lopes Vidal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidalady@gmail.com



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 28 de janeiro de 2025

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE
CONTAGEM

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Estou encaminhando a seguir a proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à OSC ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM, sede a Rua Riso do Prado, nº 200, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-410, inscrito no CNPJ/MP nº 16.840.506/0001-49.

Dos serviços a serem prestados:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

De: WELLINGTON SOARES MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 55.149.857/00001-60, Rua França, nº 153, Glória - Contagem-MG, CEP: 32.340.020 Telefone: (31) 9 87278434.

Para: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM, com sede a Rua Riso do Prado, nº 200, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-410, inscrito no CNPJ/MF nº 16.840.506/0001-49,

Prezados,

A Wellington Soares Martins Sociedade Individual de Advocacia, tem o prazer de apresentar a seguinte proposta de prestação de serviços advocatícios à Associação Evangélica Beneficente Educacional da Cidade de Contagem, com o objetivo de fornecer consultoria e assessoria jurídica especializada.

Objeto da Proposta:

- Assessoria Jurídica preventiva da Instituição;
- Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- Assessoria contenciosa: Defesa em processos judiciais e administrativos, Representação perante órgãos de controle e fiscalização, Elaboração de peças processuais e acompanhamento de processos, Negociação e mediação de conflitos.

Condições da proposta:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Proposta válida por 30 dias.

Contagem, 10 de janeiro de 2025

WELLINGTON
SOARES MARTINS

Assinado de forma digital por
WELLINGTON SOARES MARTINS
Data: 2025.01.11 09:51:31
+02'00'

Wellington Soares Martins
OAB/MG nº 218.039

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

PARA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE
CONTAGEM - CNPJ Nº 16.840.506/0001-49.

REF.: PROPOSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Conforme solicitado, segue proposta de honorários para prestação de Serviços Advocatícios:
Atuação Jurídica Preventiva.

De forma preventiva será executada a análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres
jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução.

Ainda, será realizado o assessoramento e gestão integral da parceria atuando de forma preventiva em
demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos
objetivos firmados.

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 25 de janeiro de 2025



Viviane Cláudia César

OAB/MG nº 221.374